



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2022 | PROCESSO.724-893 | JOSE ADAO E COSTA

----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----
 Processo.....: PRC 00015 22 Data Abertura...: 17/01/2022
 Situacao.....: A PROCESSO ATIVO Data Fechamento:

Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
 M-Reg. de Precos % ou Catalogo
 R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
 Criterio S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
 de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
 Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
 PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
 Referencia.....: REQ.20/2022 - PLACA DE HOMEN. - MULHER CID.

O B J E T O | AQUISIÇÃO DE 11 PLACAS DE AÇO INOX EM ESTOJO PRETO |
 | TAMANHO 15CM X 23CM, PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA |
 | O que se compra ou se | DO TITULO MULHER CIDADADA 2022. |
 | contrata e o seu proposito |

F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
 F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO

GES256
LFRACES1.658-887

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2022



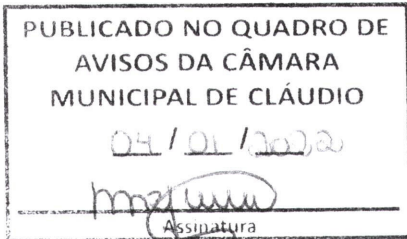
Pag: 000
85
11/08/2022

FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 17/01/2022 COMPRA			
SERVICOS LITOGRAFICOS	CODIGO: 173		
MODALIDADE	LIM.SUPERIOR	ACUMULADO	
	FRACIONADO: NAO	VALOR TOTAL:	0,00



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 01, 04 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

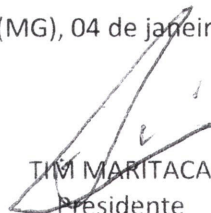
Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o ano de 2022, tem a seguinte composição:

- I – **Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);**
- II – Elaine A. S. Resende Apolinário (Suplente de Presidente);
- III – **Carlson Menezes Barros (1º Membro);**
- IV – Adalberto Lopes Castro (Suplente de 1º Membro);
- V – **Thiago César de Gois (2º Membro);**
- VI – José Adão da Costa (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Cláudio (MG), 04 de janeiro de 2022.


TIM MARITACA
Presidente



Licitação

De: Licitação <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 10:25
Para: 'artinox@hotmail.com'; 'atendimento@adonaivisual.com.br';
'adonai@adonaivisual.com.br'; 'foxfoto@foxfoto.com.br';
'inoxline@inoxline.com.br'; 'vendas@inoxmig.com.br'; 'okplacas@hotmail.com'
Assunto: SOLICITA ORÇAMENTO PARA COMPRA DE 11 PLACAS EM AÇO INOX

Boa tarde!

Conforme conversado por telefone, solicitamos que seja enviado a esta Câmara Municipal, no prazo de 3 dias úteis, orçamento para aquisição de 11 PLACAS EM AÇO INOX, EM ESTOJO PRETO – MEDINDO 15X23CM.

Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones: (37) 3381-2475 e (37) 9 9137-9066.

Favor constar o CNPJ, telefone e endereço na proposta.

Atenciosamente,

Thiago Góis – setor de compras



Licitação

De: atendimento@adonavisual.com.br
Enviado em: sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 11:31
Para: 'Licitação'
Assunto: SOLICITA ORÇAMENTO PARA COMPRA DE 11 PLACAS EM AÇO INOX
Anexos: image001.jpg; image002.jpg; Camara Municipal de Claudio.docx

Thiago boa tarde!!!
Segue o orçamento solicitado.
Desde já agradeço,

Cristina Montorri



CRISTINA | Setor de Atendimento



☎ (37) 3213 1559
☎ (37) 3214 5339
✉ adonai@adonavisual.com.br
🌐 www.adonavisual.com.br



Divinópolis, 28 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal de Cláudio

A/C Tiago Gois

Apresentamos a V.S. conforme solicitado, o valor do produto abaixo discriminado:

Placa em aço inox no tamanho de 24x16 com gravação por processo de corrosão com pinturas e cores a pedido da Camara Municipal. Acondicionada em estojo de veludo revestido de corino preto, tamanho aproximado de 28x20 cm

Valor unitário.....R\$ 190,00
Quantidade solicitada.....11
Valor total.....R\$ 2.090,00

frete?

Adonai Comunicação Visual Ltda.

R. Itamarandiba, 1.420 - Alvorada
CEP: 35500-148 - Divinópolis - MG
CNPJ: 03.432.188/0001-35
I.E.: Isento
Fones: 37-3213-1559
E-mail: atendimento@adonaivisual.com.br
www.adonaivisual.com.br

DADOS BANCÁRIOS:
Adonai Comunicação Visual Ltda.
Agência: 3156 CC 36091-3
Banco Itaú.
"Jesus Cristo é o Senhor"

*conforme a reembolso prevista,
através de cartão telefônico, o frete
está incluso no valor total do orçamento*



Licitação

De: Pedro Gomes <atendimento2@inoxline.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 14:03
Para: licitacao@camaraaudio.mg.gov.br
Assunto: Fwd: Orçamento Inox Line
Anexos: Placa em estojo, estampagem digital.JPG; subway.png; Orçamento_Inox Line.pdf

Thiago,
segue orçamento em anexo.

Atenciosamente,

Pedro Gomes

Consultor de Vendas

(31) 3335.2975

atendimento2@inoxline.com.br

www.inoxline.com.br



----- Forwarded message -----

De: **Pedro Gomes** <atendimento2@inoxline.com.br>
Date: sex., 28 de jan. de 2022 às 11:45
Subject: Orçamento Inox Line
To: <licitacao@camaraaudio.mg.gov.br>

Bom dia Thiago,
Segue em anexo orçamento solicitado,mas não participamos de licitações.

Atenciosamente,

Pedro Gomes

Consultor de Vendas

(31) 3335.2975

atendimento2@inoxline.com.br

www.inoxline.com.br



INOX LINE PLACAS, TROFEUS, MEDALHAS E BRINDE EIRELI
 Avenida Perimetral, Nº 2657
 30668635 - Belo Horizonte, MG
 Telefone: (31) 3385-9616
 CNPJ: 03.759.208/0001-87



Proposta Nº 229

Para

Câmara Municipal de Claudio CNPJ: ,
licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br

Número da Proposta	229
Data	28/01/2022

Vendedor(a): Vinicius Adriano

Aos cuidados de: Thiago Góis

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	Placa em Estojo - Placa 23x15cm - Estojo de Veludo 28x20cm Placa de aço inox com estojo de veludo auto-expositor.	PE002	UN	11,00	245,50	2.700,50
AÇO PRATA GRAVAÇÃO UV OU LASER						

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	11	0,00	2.700,50	0,00	2.700,50

Atenciosamente,

Departamento de vendas

Frete?

*conforme informo
o vendedor assinou,
o frete está incluído
no orçamento e a
impressão UV é em
cores.*



Licitação

De: VENDAS - Placas de homenagem, Comemorativas, Inauguração, Troféus, Medalhas, Brindes e Outros <vendas@inoxmig.com.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 13:41
Para: Licitação
Assunto: Re: 0222003 - SOLICITA ORÇAMENTO PARA COMPRA DE 11 PLACAS EM AÇO INOX
Anexos: Thiago Góis - Câmara Municipal de Cláudio - MG - 0222003.pdf

Boa tarde Thiago!

Segue em anexo orçamento como solicitado.

Aguardo a sua aprovação.

Obrigado.

Atn.,

Paulo Castro
INOXMIG - Placas de Homenagens
(31) 2551-9011 (Vivo)
(31) 3533-5009 (oi)
(31) 98596-7757 - Whatsapp
(31) 99554-4153 (Vivo)
(31) 99249-7066 (Tim)
vendas1@inoxmig.com.br
www.inoxmig.com.br

Em 28/01/2022 10:25, Licitação escreveu:

Boa tarde!

Conforme conversado por telefone, solicitamos que seja enviado a esta Câmara Municipal, no prazo de **3 dias úteis**, orçamento para aquisição de 11 PLACAS EM AÇO INOX, EM ESTOJO PRETO – MEDINDO 15X23CM.

Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones: (37) 3381-2475 e (37) 9 9137-9066.

Favor constar o CNPJ, telefone e endereço na proposta.

Atenciosamente,


Thiago Góis – setor de compras

À

Câmara Municipal de Cláudio - MG

A/C Sr. Thiago Góis

Nº 0222003

Item	Qt.	Descrição do Produto	Vlr. Unit.	Desc.	Tl. Unit.	Total Item	Foto
01	11	COM APLICAÇÃO DE CORES - Placa em aço inox prata brilhante gravada em alto/baixo relevo (foto-corrosão), fixada em estojo de luxo auto expositor de madeira com acolchoamento e revestimento em veludo. Pronta para homenagear. Medidas do estojo: 28 x 20 cm - Medidas da placa: 23 x 15 cm Linha LUXO Cód. do produto: PE005 (*Conheça opcionais deste item no final do orçamento)	237,90	23,80	214,10	2.355,10	

VALOR TOTAL DO PEDIDO R\$ 2.355,10

Atenção: Acréscimo com pagamentos online (PagSeguro): 3,99% + R\$ 0,40 (em até 12x - taxas do cartão, consulte-nos)

Frete

Sedex (02 dias úteis)

45,00

Condição de Pagamento: **10dd (*depósito *mediante empenho).**

Entrega: **Por conta do cliente.**

Impostos: **Inclusos.**

Prazo Fabricação: **De 03 a 05 dias úteis, após aprovação do layout.**

Validade: 15 DD.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022.

Paulo Castro
Vendedor – INOXMIG

*** Opcionais:**

Atenção: Pedidos com pinturas complexas deverão ser avaliados e poderão ter preços diferenciados. Inclusão de folheado a ouro total ou em detalhes: R\$ 4,60 cm² (mínimo 5cm²).

Para conhecer alguns exemplos de peças já produzidas com opcionais, [clique aqui](http://www.inoxmig.com.br), ou acesse: www.inoxmig.com.br/luxo

Informações complementares:

- 1) Para fazer o pedido, siga o passo-a-passo que está no corpo do e-mail que você recebeu este orçamento.
- 2) Mensagem/texto para gravação deverá ser fornecida pelo cliente digitada e revisada.
- 3) Foto para gravação deverá ser fornecida pelo cliente com boa qualidade de definição.
- 4) Logomarcas, brasões, símbolos, etc., deverão ser fornecidos pelo cliente vetorizados (traçados) com arquivos em formatos CDR ou AI. Caso não disponibilize nestes formatos, poderá fornecer arquivo de imagem em alta definição. Atenção: Disponibilizamos dos arquivos das artes referentes aos pedidos anteriores em nosso banco de dados.
- 5) A INOXMIG não disponibiliza de revisor, por esse motivo, a revisão do(s) layout(s) são de total responsabilidade do cliente. Sugerimos que ao receber o(s) layout(s), faça a revisão minuciosamente a fim de encontrar algum erro. Após a sua aprovação, a INOXMIG não se responsabilizará por quaisquer tipos de erros no produto.
- 6) **Faturamento a prazo, os dados fornecidos pelo cliente estarão sujeitos a consulta prévia para a aprovação do crédito.
- 7) Pedidos acima de R\$ 1.000,00, o cliente deverá pagar sinal de 50% do valor total no ato do pedido.
- 8) A INOXMIG se resguarda de erros neste orçamento, podendo acionar o cliente a qualquer momento para reparação.
- 9) Antes de fazer o pedido leia atentamente todo o orçamento. Caso encontre algum erro ou discorde de algum dado, entre em contato com o vendedor para reparar o erro ou negociação.



Licitação

*E-mail enviado anteriormente estava errado.
ao ligar p/saber se não tinham interesse eles comunicaram
que não haviam recebido e-mail.*

De: Licitação <licitacao@camaraaudio.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:55
Para: 'art_nox@hotmail.com'
Assunto: SOLICITA ORÇAMENTO DE 11 PLACAS EM AÇO INOX



Boa tarde!

Conforme conversado por telefone, solicitamos que seja enviado a esta Câmara Municipal, no prazo de 3 dias úteis, orçamento para aquisição de 11 PLACAS EM AÇO INOX, EM ESTOJO PRETO – MEDINDO 15X23CM.

Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones: (37) 3381-2475 e (37) 9 9137-9066.

Favor constar o CNPJ, telefone e endereço na proposta.

Atenciosamente,

Thiago Góis – setor de compras

Câmara Municipal de Cláudio

ORÇAMENTO



Dados da empresa	Razão Social	Gilmar de Freitas Placas Em Aço Inox Eireli
	CNPJ	18.426.600/0001-81
	Endereço	Rua Alameda Rio Claro nº171 Bairro Tiête - Divinópolis / MG
	E-mail	art_nox@hotmail.com
	Telefone/Fax	(37) 41412090

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa em Aço Inox no tamanho 15X23 cm gravada em baixo relevo, com pintura automotiva, fixada em estojo de veludo de alta qualidade no tamanho de 20X28 cm	11	11	RS158,00	RS1.738,00
TOTAL: RS1.738,00 (HUM MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)					

DIVINÓPOLIS 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Gilmar de Freitas

GILMAR DE FREITAS

Assinatura do Representante Legal

Nº. Cédula de Identidade: MG 12.658 938

18.426.600/0001-81

GILMAR DE FREITAS

ARTNOX

R. Alameda Rio Claro, 171

Tiête - CEP 35502-479

Divinópolis - Minas Gerais

ArtNox

• Placas • Medalhas • Troféus

(37) 4141 2090



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.432.188/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1999	
NOME EMPRESARIAL ADONAI COMUNICACAO VISUAL LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADONAI COMUNICACAO VISUAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITAMARANDIBA	NÚMERO 1420	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.500-148	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO dinamica@mignet.com.br		TELEFONE (37) 3222-1182	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **11:59:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.759.208/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2000
NOME EMPRESARIAL INOX LINE PLACAS TROFEUS MEDALHAS E BRINDES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PERIMETRAL	NÚMERO 2657	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.670-845	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO INOXLINE307@DIALETICAONTAB.COM.BR		TELEFONE (31) 3385-9616	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **11:59:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.128.620/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2009
NOME EMPRESARIAL INOXMIG COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOXMIG			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE MATIAS	NÚMERO 37	COMPLEMENTO : 37 A;	
CEP 30.421-020	BAIRRO/DISTRITO NOVA SUISSA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAHORACONTABILIDADE@TERRA.COM.BR		TELEFONE (31) 3533-5009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 12:00:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.426.600/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2013
NOME EMPRESARIAL GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GILMAR DE FREITAS ARTNOX			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AL RIO CLARO	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.502-479	BAIRRO/DISTRITO DULPHE PINTO DE AGUIAR	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALTERCONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (37) 3221-8877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **12:01:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI
CNPJ: 18.426.600/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

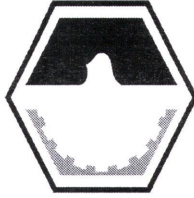
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:48 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **D283.3BF9.89EB.206E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		
		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/02/2022
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/05/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002419900.00-46	CNPJ/CPF: 18.426.600/0001-81	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ALAMEDA RIO CLARO		NÚMERO: 171
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DULPHE PINTO DE AGUIAR	CEP: 35502479
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000522165997		

Algumas operações ficarão indisponíveis até serem liberados os Popups.



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI
CNPJ: 18.426.600/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 04/02/2022 12:05:32

Válida até o dia: 05/05/2022

Código de controle da certidão: FEC0C66710665C9A5734

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.426.600/0001-81

Certidão nº: 4459820/2022

Expedição: 04/02/2022, às 12:06:57

Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.426.600/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.426.600/0001-81

Razão Social: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI

Endereço: AL RIO CLARO 171 / DULPHE PINTO DE AGU / DIVINOPOLIS / MG /
35502-479

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020104022730092263

Informação obtida em 04/02/2022 12:06:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO



Requerente: Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: PRC. 18/2022 (Contratação Direta – Aquisição de Salgados para o Exercício de 2022)

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo de dispensa de licitação citado em epígrafe.

Foi apresentado o respectivo dossiê, integralizado por:

- ⇒ Requisição n.º 20/2022, de autoria da presidência da Casa, datada de 17 de janeiro de 2022 e com especificação do objeto e da correspondente dotação orçamentária, à f. 01;
- ⇒ Tela de abertura do processo de compras junto aos sistemas internos da Casa, à ff. 02/03;
- ⇒ Cópia da Portaria n.º 01, de 04 de janeiro de 2022, que nomeou a comissão licitante para o ano de 2022 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, à f.04;
- ⇒ E-mail da Comissão Licitante solicitando orçamentos, acompanhado das especificações necessárias quanto ao objeto e recomendações aos proponentes, à f. 05;
- ⇒ **Foram apresentados diversos orçamentos**, conforme documentos de ff. 06/13, dando conta de que **foram consultados 06 (seis) fornecedores, dos quais apenas 04 (quatro) apresentaram propostas**. Constatou-se que o menor preço ofertado foi da empresa Gilmar de Freitas ARTNOX – CNPJ: 18.426.600/0001-81, da qual foram apresentadas as respectivas certidões, conforme segue:

Empresa	Comprovante de inscrição no CNPJ	Certidão de regularidade com fazenda municipal	Certidão de regularidade com fazenda estadual	Certidão de regularidade com fazenda federal	Certidão de regularidade do FGTS	Certidão negativa de débitos trabalhistas
Gilmar de Freitas ARTNOX.	Apresentado, com status de “ativo” e regular, f. 17.	Apresentada, f. 20.	Apresentada, f. 19.	Apresentada, f. 18, Certidão Positiva com Efeito de Negativa.	Apresentada, f. 22.	Apresentada, f. 21.

É, em síntese, o relatório da consulta formulada.

R. S. G. - L.L.O.S. Jur. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



2. Fundamentação Jurídica:

2.1. Disposições Preambulares:

No que se refere ao uso de recursos públicos para contratações e aquisições, a conduta do ordenador de despesa deve estar balizada por procedimentos e cuidados específicos, previstos na legislação aplicável. Neste sentido, versa a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Decorre do artigo 38, inciso VI, portanto, **a obrigação de manifestação prévia desta Secretaria Jurídica, inclusive nos processos de dispensa de licitação.** Importante ressaltar, ainda, que, na data da elaboração deste parecer **a Lei 8.666, de 1993, continua vigente, em que pese à publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021.** Eis que existe regra de transição esculpida no artigo 193 da Lei 14.133, de 2021, razão pela qual a nova norma **deve coexistir com a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, até que seja superado o interstício de dois anos,** à evidência da previsão do artigo 193, II, da nova norma.

Não bastasse isso, a nova norma, ou seja, Lei n.º 14.133, de 2021, endossa a necessidade de pareceres jurídicos prévios, dispondo que:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

R. S. G. - L.L.O.S. Jur. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

Apesar de o dispositivo versar sobre procedimento de licitação – e não sobre dispensa – é de todo coerente aplicar-lhe, por simetria, às dispensas, **exigindo-se que seja exarado parecer jurídico prévio de modo a garantir a legalidade e lisura do procedimento administrativo.**

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, **cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.**

Pretende-se, mediante esse exame prévio, **evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.**

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. **Não cabe à assessoria jurídica, portanto, adentrar no mérito dos orçamentos ou documentos apresentados, tampouco atestar sua autenticidade, e, em última análise, também não lhe compete aferir a qualidade do objeto ou serviço contratado.**

Dito isso, é salutar esclarecer que **o presente parecer se restringe ao aspecto jurídico do ato,** cuja análise de pertinência e necessidade cabe ao ordenador de despesa e, além disso, **a análise do objeto e dos orçamentos cabe à Comissão Licitante, responsável também pela inclusão e elaboração dos documentos que instruem o dossiê.**

A fim de atender à finalidade das Leis de Licitações, é importante que todos os documentos que compõem o processo de contratação/aquisição sejam cautelosamente examinados e que, ao final dessa análise, o *parecerista* indique, justificadamente, a aprovação ou não dos referidos documentos, bem como as razões de seu convencimento.

Portanto, em conformidade com a orientação jurisprudencial do TCU, é ilegal a adoção de pareceres jurídicos sintéticos e *proforma* (de conteúdo genérico), sem a demonstração da efetiva análise dos documentos. Por essa razão, **evitaremos proferir**

R. S. G. - L.L.O.S. Jur. 3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



pareceres jurídicos sem que tenha ocorrido tempo hábil para análise de toda documentação.

No vertente caso:

2.2. Análise do Objeto do Procedimento de Aquisição/Contratação:

Inicialmente registro que a Requisição n.º 15/2022 atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, pois, **especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.**

Dito isso, **as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas,** conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa de f. 01.

Em última análise, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.**

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação,** devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato.

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, **foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação de preços com diversos fornecedores, conforme já mencionado e transcrito no relatório do presente parecer jurídico.**

A comissão, portanto, aferiu o valor de mercado do objeto da requisição.

Sendo assim, verifica-se que o processo licitatório em tela não possui nenhum vício ou ilegalidade, razão pela qual o presente parecer jurídico é no sentido de prosseguimento da

R. S. G. - L.L.O.S. Jur. 4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



contratação objeto do processo através da empresa primeira colocada, qual seja “**Gilmar de Freitas ARTNOX, CNPJ: 18.426.600/0001-81**”.

Destaca-se, também, que **a empresa ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como constatou que a mesma está em situação regular com o FGTS – CRF (empregador não cadastrado) e que inexistem débitos trabalhistas em relação a seu CNPJ, conforme certidões carreadas nos autos às ff. 17/22.**

Desta forma, foi atendido, em sua integralidade, o disposto no artigo 63, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual prescreve que “*serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado*”.

Ademais, trazemos à baila previsão do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que versa:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

De igual modo, devemos interpretar o dispositivo – que versa sobre procedimento licitatório e não sobre dispensa – de modo a possibilitar a aferição do atendimento dos requisitos legais também na dispensa de licitação, garantindo plena legalidade do

R. S. G. - L.L.O.S. Jur. 5



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



procedimento de contratação/aquisição. Neste sentido, inclusive, é o disposto no artigo 71, § 4º, da citada lei.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, **sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.**

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que **pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições**, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, **é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, a, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente)**, bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, **a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes**, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

Carvalho Filho, por sua vez, pontua: “*Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo*” (2014, p. 254).

Sendo assim, esta assessoria jurídica pugna pela legalidade do processo licitatório em epígrafe.

R. S. G. - L.L.O.S. Jur. 6



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, *opinamos pelo prosseguimento da contratação objeto do PROC 15/2022, visto que foram atendidos os requisitos legais para contratação direta*, com dispensa de licitação.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público
OAB MG 145.659

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES2356
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00034/22 DATA da R.E.: 08/02/2022

UNIDADE: 010101 - CORPO LEGISLATIVO

BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: GILMAR DE FREITAS

Endereco: RUA ROBSON LUIS DE OLIVEIRA, 246 LOJA
Bairro: PLANALTO Cidade: DIVINOPOLIS
UF: MG CEP: 35501-241 Fone: 3732133611
CPF/CNPJ: 18.426.600/0001-81 Agencia: 4030 Conta: 30425-5
Pagamento: Banco: Agencia: 4030
ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: a

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO: (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 08/02/2022 ADJUDICADO: 08/02/2022

PROCESSO DE COMPRA: PRC00015/22
NAO LICITAVEL (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 08/02/2022 ADJUDICADO: 08/02/2022
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias (s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 14 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.002 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE: PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - HOMENAGENS E RECEPCOES
VALOR TOTAL DA RE.: 1.738,00

HISTORICO: AQUISICAO DE 11 PACAS EM ACO INOX, COM ESTOJO PRETO, TAMANHO 15CM X 23CM, PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DOS TITULOS "MULHER CIDADADA" 2022, A REALIZAR-SE NO DIA 10/03/2022.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO			
DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO
PLACA ACO INOX 15X23CM GRAVADA	SV 1466	11,0000	158,0000
			1.738,00

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 1.738,00
 VALOR TOTAL POR EXTENSO: (um mil e setecentos e trinta e oito reais
 (*) Valor modificavel a criterio do usuario





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Contratação Direta, oriundo da Requisição n.º 20/2022, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, ADJUDICA-SE o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, à empresa “**GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI – CNPJ Nº 18.426.600/0001-81**”, no valor estimado de R\$ 1.738,00, sendo esse o valor total do referido processo de contratação.

Cláudio (MG), 08 de fevereiro de 2022.


TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 08 de fevereiro de 2022.


TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio